



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2139/2018

De: 09 de Julho de 2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), promover a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei-2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
123	04	001	28.843.1201.0001	*000	Amortização e Encargos da Dívida Pública	3.2.90.21	R\$36.000,00
TOTAL							R\$36.000,00

Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
66	03	001	99.999.9999.1104	000*	Gestão da Administração em Geral	9.9.99.99	R\$36.000,00
TOTAL							R\$36.000,00

Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ - Pr., 09 de julho de 2018.

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO DE XAMBURÊ
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48

Edição N.º 11.308 De 10/07/18

Página N.º 03


Ememar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Av. Roque, Gonzales, 480 - CEP 87535-000 - Xamburé - PR - Fones (44) 3632-1306 - 3632-1557

administracao@xambre.pr.gov.br

gabinete@xambre.pr.gov.br

www.xambre.pr.gov.br

CNPJ 76.247.360/0001-54